



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL CABIXI-RO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1005/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do vigente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016.1.020 – Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio Fitha

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 237.000,00

Fonte de Recurso: convênio

TOTAL.....R\$ 237.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016.1.020 – Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio Fitha

33.90.30 – Material de Consumo

R\$ 142.000,00

Fonte de Recurso: convênio

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 95.000,00

Fonte de Recurso: convênio

TOTAL.....R\$ 237.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 01 de junho de 2018.

Edegar Zolinger
Presidente

Fabio Gonçalves Luz
Vice/Presidente

Aparecido Oliveira Feltrin
1º Secretário

Fabio Antonio da Graça
2º Secretário